



Ofício Circular 033/2020

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020

Assunto: Reforma da Previdência Estadual (restrito aos associados)

Caros(as) Associados(as),

Sobre a reforma da previdência, a semana foi bastante produtiva e de muito trabalho objetivando o aperfeiçoamento dos principais pontos da PEC 55/2020 e do PLC 46/2020.

A AMMP participou de reunião presencial na sede da AMAGIS com o deputado João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública, que reafirmou seu compromisso na análise de pautas defendidas pela AMMP, AMAGIS e demais entidades que integram o FOMCATE (Fórum Mineiro das Carreiras Típicas de Estado), como regra de transição, melhoria das regras de pensão, possibilidade de migração e alíquota.

Na quinta-feira, juntamente com outras entidades associativas, a AMMP participou de uma das reuniões mais produtivas até o momento, com o corpo técnico da Casa Legislativa, incluindo a assessoria do deputado Cássio Soares, relator da PEC 55/2020, e com o deputado João Magalhães (presidente da Comissão de Administração Pública).

Detalhadamente, discutiu-se a redação dos textos, em síntese, sobre os seguintes pontos:

- contribuição extraordinária: reafirmou-se a inconstitucionalidade da previsão, face seu efeito confiscatório e diante da inexistência de parâmetros mínimos e máximos que viola os limites ao poder de tributar.
- alíquota ordinária e base de cálculo dos aposentados/pensionistas: os projetos originais prevêm alíquota ordinária progressiva incidente sobre faixa de valores das remunerações, variando entre 13 a 19%. Existe ainda a previsão de que a contribuição dos aposentados/pensionistas incida sobre o que exceder o valor de um salário mínimo no caso de déficit atuarial. Nossa emenda propõe alíquota única de 14% e manutenção da imunidade tributária até o teto do RGPS para aposentados e pensionistas. A sinalização junto ao Parlamento é que a faixa de alíquotas pode diminuir para o intervalo entre 11 a 16%.
- uma das regras de transição pauta-se no pedágio de contribuição de 100% do tempo que faltar, além do preenchimento de outros requisitos. A emenda do FOMCATE a respeito propõe a redução do pedágio de contribuição para 40%, com base em outros parâmetros aplicados como cláusula penal na seara tributária pela jurisprudência. Existe a sinalização para que o referido pedágio seja reduzido para a ordem de 50%, de forma equânime ao que ocorreu na reforma federal quanto ao Regime Geral de Previdência Social. Na mesma regra de transição, a AMMP e demais entidades que integram o FOMCATE trabalham com proposta em relação à idade, prevendo para os que ingressaram até 16/12/1998 a opção de redução de um dia de

idade para cada dia de contribuição que exceder ao tempo de contribuição de 30 anos, se mulher, e de 35 anos, se homem. O Parlamento tem se mostrado bastante sensível à nossa proposta, trabalhando alternativamente com proposta que tramita na Casa para preservar as regras de transição atualmente vigente aos que estejam próximos de implementarem os requisitos.

- os projetos encaminhados pelo Poder Executivo preceituam base de cálculo de média aritmética de 100% das remunerações para os que ingressaram posteriormente a 31/12/2003. Estamos trabalhando para que haja a redução para a totalidade da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, ou seja, de forma a permitir o descarte de 20% das remunerações para integrarem a base de cálculo dos benefícios.
- tanto nas regras gerais de aposentadoria (ou seja, para aqueles que ingressarem no serviço público após a aprovação e vigência dos textos) quanto nas regras de transição, houve aumento de idade para homens e mulheres. Todavia, proporcionalmente, a idade para as mulheres aumentou dois anos a mais do que em relação aos homens. Existe a sinalização do Parlamento de que haverá a adequação em ambas as regras, de forma a corrigir a desproporção.
- a pensão por óbito sofre profundos impactos com a reforma, quer seja em relação ao quântum devido aos dependentes (cota familiar e por dependentes), quer seja em relação à temporariedade do benefício quando devida ao cônjuge/companheiro. Entendemos que, da forma como prevista originalmente, as disposições não preservam minimamente o núcleo familiar do servidor que dedicou uma vida inteira ao Estado. O Parlamento está ciente das graves implicações advindas com as previsões originais e estuda uma possível forma de minorar esses impactos.
- migração facultativa ao regime de previdência complementar e mecanismo compensatório: desde 12/02/2015, os que ingressaram no serviço público do Estado de Minas Gerais contribuem sobre o teto do RGPS e podem aderir à previdência complementar (PREVCOM-MG), faculdade que não é conferida aos que ingressaram anteriormente à instituição do regime. Na esfera federal, existiu essa possibilidade de migração, mediante a previsão de um benefício especial, fórmula legalmente prevista para compensar o servidor pelas contribuições anteriormente vertidas ao regime próprio de previdência social. Os projetos em tramitação preveem a possibilidade de migração, contudo com dois graves problemas, sem a previsão de benefício especial ou outro mecanismo compensatório e ainda com redação duvidosa, asseverando que no caso de migração tal ocorreria haveria sem contrapartida do patrocinador. Diante das dificuldades orçamentárias a curto prazo para o Estado de Minas Gerais encontrar uma solução, estamos trabalhando arduamente para que a questão venha no âmbito da própria reforma, ao que o Parlamento tem se mostrado sensível e é objeto de estudo.
- outra regra de transição cinge-se no modelo de sistema de pontos (soma de idade e tempo de contribuição), norma praticamente inatingível pois sempre que o servidor está prestes a completar o requisito depara-se com sua modificação. A



emenda por nós trabalhada no âmbito do FOMCATE procura aperfeiçoar o sistema, o que também é objeto de estudo por parte do Parlamento.

Ao longo da semana, a AMMP ainda esteve com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, que se mostrou compromissado e irmanado com a AMMP na defesa de questões institucionais afetadas pela reforma, em especial, com relação à necessidade de preservação da autonomia dos órgãos constitucionais autônomos para gestão e pagamento dos benefícios a aposentados e pensionistas. O tema também foi alvo de discussão na Assembleia Legislativa e é de profunda importância para toda a classe. Existe a sinalização de que, neste aspecto, serão sejam reformuladas as competências do MGPrev.

A previsão é de que o relatório da PEC 55/2020 seja apresentado na semana que vem, seguindo-se a tramitação regular dos projetos. O movimento atual é de que haja a votação dos textos até setembro.

O tema é complexo, e como não poderia ser diferente, implica profundas discussões entre os Parlamentares. Seguindo sua tradição histórica, o Parlamento Mineiro mostra-se extremamente sensível às preocupações, propiciando um diálogo franco e respeitoso. Estamos otimistas de que muitas de nossas ponderações expostas ao longo das semanas aos diversos Deputados, lideranças Institucionais, equipes técnicas, muitas vezes de maneira informal e invisível, poderão surtir efeito para o aperfeiçoamento dos textos. A tramitação segue cuidadosamente acompanhada pela AMMP, que em conjugação de esforços com outras entidades associativas, não tem poupado esforços e segue firme na defesa de todos os associados.

Atenciosamente,

a Diretoria.